CARTILHA

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cosil Construções e Incorporações S.A.

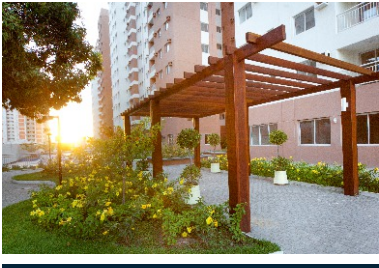

Aracaju, 2018.
Material produzido por Cosil Construções e Incorporações S.A.

Cosil®
Acima de tudo, você.

A Cosil

Fundada em 1965, a Cosil escreveu sua história nestes **mais de 50 anos** ajudando milhares de pessoas a realizar o sonho da moradia, gerando dezenas de empregos e colaborando com o desenvolvimentos dos bairros nos quais construiu seus empreendimentos.

CONQUISTAS E REALIZAÇÕES:

Mais de
1,3 milhão
de m² construídos

Mais de
13 mil clientes

Prêmios

Mais de 20 prêmios conquistados em sua história, dentre eles:

07
VEZES VENCEDORA DO
PRÊMIO ADEMI-SE

03
VEZES VENCEDORA DO
PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO

01
VEZ VENCEDORA DO
PRÊMIO AMANCO P/ UM MUNDO MELHOR

01
VEZ VENCEDORA DO
PRÊMIO CONSUMIDOR MODERNO

Deferimento

Conforme divulgado para os clientes e sociedade em geral, o Grupo Cosil e suas 27 empresas, entre holding´s e SPE´s, teve deferido o pedido de Recuperação Judicial das empresas do grupo em 08/05/2018, no intuito de viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira das empresas, possibilitando manter, dessa forma, os empregos dos seus colaboradores, o compromisso com seus clientes e o interesse dos credores, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Fatores

O pedido de Recuperação Judicial e as medidas administrativas e operacionais já realizadas se deveram, dentre outros fatores:

a) À profunda e longa recessão por qual passa a economia brasileira e, principalmente, o mercado imobiliário;
b) Queda expressiva da velocidade de vendas;
c) Aumento substancial do número de distratos;

Apresentação

A seguir preparamos um material de apoio para esclarecer melhor o que este pedido representa. Sintam-se a vontade para sanar eventuais dúvidas que persistam, após a leitura deste material, que poderão ser esclarecidas através do e-mail:

recuperacaojudicial@cosil.com.br.

recuperacaojudicial@cosil.com.br

1 O QUE É RECUPERAÇÃO JUDICIAL?

A recuperação judicial é um procedimento judicial regulado pela Lei 11.101/2005, e que tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira de uma empresa. O grande objetivo da Recuperação Judicial é o de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores, do compromisso com os clientes e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

2 PORQUE A EMPRESA PRECISOU ENTRAR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL?

A economia brasileira vem passando nos últimos anos por uma brusca virada, saindo de um “boom” econômico para uma profunda recessão. Essa já é considerada a maior recessão da história brasileira.

Um dos setores mais afetados foi o da construção civil, em especial o segmento da incorporação imobiliária. O crescimento acelerado da inflação, o aumento no desemprego e os juros elevados, contribuíram para a perda de poder aquisitivo, reforçando a escassez de crédito no mercado e a redução das taxas de consumo, gerando a consequente paralisação do mercado imobiliário.

3 AS OPERAÇÕES DA EMPRESA CONTINUAM?

Sim, a empresa continua suas atividades normalmente, ou seja, a empresa continuará construindo e comercializando imóveis, contratando fornecedores, atendendo aos clientes, etc.

O objetivo da Recuperação Judicial é justamente o de preservar a continuidade das atividades da empresa.

4 QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS AGORA QUE A EMPRESA ENTROU COM O PEDIDO DE RJ?

Em 60 dias após o deferimento do pedido, a empresa deve apresentar a sua proposta de Plano de Recuperação Judicial, devendo a Assembleia Geral de Credores, se necessária for, ser realizada em 150 dias contados da decisão do deferimento do processamento da Recuperação Judicial.

É importante destacar que o Administrador Judicial já nomeado pelo Juiz fiscalizará o curso do processo de Recuperação Judicial, mas a gestão do dia a dia da empresa será responsabilidade da Sociedade Empresária.

5 EM QUE CONSISTE O PLANO?

No plano a empresa apresentará a proposta de pagamento dos credores sujeitos à Recuperação Judicial, de acordo com a sua disponibilidade de caixa, além do plano de sua reestruturação.

6 O QUE É UM ADMINISTRADOR JUDICIAL?

O administrador judicial é nomeado pelo Juiz e será responsável por fiscalizar o processo de Recuperação Judicial, as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial após a sua aprovação.

Além disso, ele ficará responsável por apresentar ao Juiz um relatório mensal das atividades da empresa baseado em documentação entregue mensalmente pela empresa.

TRADIÇÃO EM CONSTRUIR E FAZER PARTE DA SUA HISTÓRIA

O processo de Recuperação Judicial é mais uma decisão da Cosil baseada em princípios como respeito, compromisso e transparência com as suas partes relacionadas, que visa garantir a perpetuidade de suas atividades.

A empresa está confiante de que a situação de crise atualmente enfrentada é passageira e não afetará de forma definitiva as suas operações.

Cosil®

Acima de tudo, você.

MAIS INFORMAÇÕES EM:

WWW.COSIL.COM.BR/RECUPERACAOJUDICIAL

cosilconstrucoes
cosil_oficial
cosil_oficial
cosilnasredessociais

ARACAJU, JULHO DE 2018.
MATERIAL PRODUZIDO POR COSIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.